

Medida Provisória nº 1393, de 2026

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para instituir a Modalidade Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil 3.0 e prever a adoção de medidas de promoção do crédito responsável, altera a Medida Provisória nº 1.373, de 29 de junho de 2026, para estabelecer novo prazo para o Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro de Tomadores de Crédito Adimplentes - Desenrola Adimplentes, e dá outras providências.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Sistema Financeiro Nacional

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: - Último local: 02/10/2026 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026
Destino: - Último estado: 21/10/2026 - AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Despacho:

30/09/2026

Designação de Comissão de MPV

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(CN-CMMPV 1393/2026) Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

TRAMITAÇÃO

14/10/2026 CMMPV 1393/2026 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Ação: Retiradas as emendas nº 16 e 35 pelo seu autor, Deputado Federal Jonas Donizette.

14/10/2026 CMMPV 1393/2026 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Ação: Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 38 emendas à Medida Provisória, de autoria dos seguintes Parlamentares: Deputada Federal Coronel Fernanda (PL/MT) 001; Deputado Federal Capitão Alden (PL/BA) 002; 013; 014; Deputado Federal Alceu Moreira (MDB/RS) 003; Deputado Federal General Girão (PL/RN) 004; 005; 027; 028; Deputado Federal Vinicius Carvalho (PL/SP) 006; 007; 008; 009; 029; Senador Jaime Bagattoli (PL/RO) 010; Deputado Federal Geraldo Resende (UNIÃO/MS) 011; Deputado Federal Jadyel Alencar (REPUBLICANOS/PI) 012; Deputado Federal Messias Donato (UNIÃO/ES) 015; Deputado Federal Jonas Donizette (PSB/SP) 016; 035; 036; Deputada Federal Lêda Borges (REPUBLICANOS/GO) 017; Deputada Federal Bia Kicis (PL/DF) 018; 019; 020; 022; Senador Izalci Lucas (PL/DF) 021; Deputado Federal Waldemar Oliveira (AVANTE/PE) 023; Deputado Federal Pedro Westphalen (PP/RS) 024; Deputado Federal Hugo Leal (PSD/RJ) 025; Deputado Federal Coronel Meira (PL/PE) 026; Deputado Federal Daniel Almeida (PCdoB/BA) 030; 031; Deputada Federal Camila Jara (PT/MS) 032; 033; Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF) 034; Deputado Federal Reginaldo Lopes (PT/MG) 037; Senador Eduardo Gomes (PL/TO) 038. As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 15/10/2026.

Publicado no DCN Páginas 48-180 - DCN nº 39

TRAMITAÇÃO

01/10/2026 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Por determinação da Presidência da Mesa do Congresso Nacional, considerando o disposto no parágrafo único do art 2º, e no parágrafo único do art 38 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum do Congresso Nacional (art. 151), e considerando o princípio da participação plena e igualitária dos parlamentares em todas as atividades legislativas previsto no inciso I do art 412 do RISF, fica prorrogado o prazo de apresentação de emendas à presente medida provisória previsto no caput do art. 4º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, para até 6 dias após a data de realização das eleições gerais, encerrando-se no primeiro dia útil subsequente ao seu transcurso, qual seja, dia 13 de outubro de 2026.

30/09/2026 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: Designada, em 30 de setembro de 2026, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria. A composição da Comissão Mista será publicada no Diário do Congresso Nacional de 1º/10/2026 e na Ordem do Dia do Congresso Nacional. O calendário de tramitação da Medida Provisória está publicado na página de tramitação da matéria. Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados (§7º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN).

26/09/2026 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO

Ação: Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 25/09/2026 a 23/11/2026
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 25/09/2026 a 13/10/2026 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 09/11/2026 (46º dia)

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 13/10/2026.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

25/09/2026 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Publicada no DOU de 25/09/2026, Edição Extra A, na página 1, a Medida Provisória 1393/2026.

Publicado no DOU Páginas 1 Edição Extra (nº A)

DOCUMENTOS

MPV 1393/2026

Data: 25/09/2026

Autor: Presidência da República

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para instituir a Modalidade Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil 3.0 e prever a adoção de medidas de promoção do crédito responsável, altera a Medida Provisória nº 1.373, de 29 de junho de 2026, para estabelecer novo prazo para o Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro de Tomadores de Crédito Adimplentes - Desenrola Adimplentes, e dá outras providências.

Avulso inicial da matéria

DOCUMENTOS

Data: 25/09/2026**Autor:** Senado Federal**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional**Ação Legislativa:** Publicada no DOU de 25/09/2026, Edição Extra A, na página 1, a Medida Provisória 1393/2026.**Descrição/Ementa:** -

Quadro Comparativo

Data: 25/09/2026**Autor:** Congresso Nacional**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional**Ação Legislativa:** Publicada no DOU de 25/09/2026, Edição Extra A, na página 1, a Medida Provisória 1393/2026.**Descrição/Ementa:** Comparação entre o texto original da MPV e a legislação alterada.

Calendário

Data: 26/09/2026**Autor:** Congresso Nacional**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional**Ação Legislativa:** Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 25/09/2026 a 23/11/2026
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 25/09/2026 a 13/10/2026 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 09/11/2026 (46º dia)

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 13/10/2026.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

EMENDA 2 - MPV 1393/2026

Data: 30/09/2026**Autor:** Deputado Federal Capitão Alden (PL/BA)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para instituir a Modalidade Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil 3.0 e prever a adoção de medidas de promoção do crédito responsável, altera a Medida Provisória nº 1.373, de 29 de junho de 2026, para estabelecer novo prazo para o Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro de Tomadores de Crédito Adimplentes - Desenrola Adimplentes, e dá outras providências.

EMENDA 1 - MPV 1393/2026

Data: 30/09/2026**Autor:** Deputada Federal Coronel Fernanda (PL/MT)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026**Descrição/Ementa:** Suprima-se o art. 4º da Medida Provisória.

EMENDA 3 - MPV 1393/2026

Data: 30/09/2026

DOCUMENTOS

Autor: Deputado Federal Alceu Moreira (MDB/RS)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Suprima-se o art. 4º da Medida Provisória nº 1.393, de 25 de setembro de 2026, que acrescenta o § 2º ao art. 57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor):

EMENDA 4 - MPV 1393/2026

Data: 30/09/2026

Autor: Deputado Federal General Girão (PL/RN)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Suprime o art. 4º da Medida Provisória nº 1.393/2026, afastando a criação de regime sancionatório excepcional e a elevação de multa no Código de Defesa do Consumidor para a cadeia de combustíveis, em razão de vício de reedição de matéria de MPV anterior rejeitada na mesma sessão legislativa, ofensa à proporcionalidade, desvirtuamento das relações de consumo e ausência de pertinência temática com o programa Desenrola Brasil 3.0.

EMENDA 5 - MPV 1393/2026

Data: 30/09/2026

Autor: Deputado Federal General Girão (PL/RN)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Altera o § 2º do art. 57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), conforme proposto pelo art. 4º da Medida Provisória nº 1.393/2026, para condicionar a aplicação da multa majorada (de R\$ 20.000,00 a R\$ 500.000.000,00) na cadeia de combustíveis à ocorrência de formação artificial de preços, exclusivamente reconhecida pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em processo administrativo próprio.

EMENDA 10 - MPV 1393/2026

Data: 30/09/2026

Autor: Senador Jaime Bagattoli (PL/RO)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Emenda 1 à MPV 1393/2026

EMENDA 6 - MPV 1393/2026

Data: 30/09/2026

Autor: Deputado Federal Vinicius Carvalho (PL/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.393, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para instituir a Modalidade Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes – Desenrola Brasil 3.0 e prever a adoção de medidas de promoção do crédito responsável, altera a Medida Provisória nº 1.373, de 29 de junho de 2026, para estabelecer novo prazo para o Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro de Tomadores de Crédito Adimplentes – Desenrola Adimplentes, e dá outras providências.

EMENDA 7 - MPV 1393/2026

Data: 30/09/2026

Autor: Deputado Federal Vinicius Carvalho (PL/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.393, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para instituir a Modalidade Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes – Desenrola Brasil 3.0 e prever a adoção de medidas de promoção do crédito responsável, altera a Medida Provisória nº 1.373, de 29 de junho de 2026, para estabelecer novo prazo para o Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro de Tomadores de Crédito Adimplentes – Desenrola Adimplentes, e dá outras providências.

DOCUMENTOS

EMENDA 8 - MPV 1393/2026

Data: 30/09/2026

Autor: Deputado Federal Vinicius Carvalho (PL/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.393, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para instituir a Modalidade Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes – Desenrola Brasil 3.0 e prever a adoção de medidas de promoção do crédito responsável, altera a Medida Provisória nº 1.373, de 29 de junho de 2026, para estabelecer novo prazo para o Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro de Tomadores de Crédito Adimplentes – Desenrola Adimplentes, e dá outras providências.

EMENDA 9 - MPV 1393/2026

Data: 30/09/2026

Autor: Deputado Federal Vinicius Carvalho (PL/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.393, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para instituir a Modalidade Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes – Desenrola Brasil 3.0 e prever a adoção de medidas de promoção do crédito responsável, altera a Medida Provisória nº 1.373, de 29 de junho de 2026, para estabelecer novo prazo para o Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro de Tomadores de Crédito Adimplentes – Desenrola Adimplentes, e dá outras providências.

EMENDA 11 - MPV 1393/2026

Data: 01/10/2026

Autor: Deputado Federal Geraldo Resende (UNIÃO/MS)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Suprima-se o art. 28-A da Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, comoproposto pelo art. 2º da Medida Provisória.

EMENDA 12 - MPV 1393/2026

Data: 01/10/2026

Autor: Deputado Federal Jadyel Alencar (REPUBLICANOS/PI)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Suprima-se o art. 28-A da Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, como proposto pelo art. 2º da Medida Provisória.

EMENDA 16 - MPV 1393/2026

Data: 01/10/2026

Autor: Deputado Federal Jonas Donizette (PSB/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para instituir a Modalidade Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil 3.0 e prever a adoção de medidas de promoção do crédito responsável, altera a Medida Provisória nº 1.373, de 29 de junho de 2026, para estabelecer novo prazo para o Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro de Tomadores de Crédito Adimplentes - Desenrola Adimplentes, e dá outras providências

EMENDA 13 - MPV 1393/2026

Data: 01/10/2026

Autor: Deputado Federal Capitão Alden (PL/BA)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para instituir a Modalidade Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil 3.0 e prever a adoção de medidas de promoção do crédito responsável, altera a Medida

DOCUMENTOS

Provisória nº 1.373, de 29 de junho de 2026, para estabelecer novo prazo para o Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro de Tomadores de Crédito Adimplentes - Desenrola Adimplentes, e dá outras providências.

EMENDA 14 - MPV 1393/2026

Data: 01/10/2026

Autor: Deputado Federal Capitão Alden (PL/BA)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para instituir a Modalidade Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil 3.0 e prever a adoção de medidas de promoção do crédito responsável, altera a Medida Provisória nº 1.373, de 29 de junho de 2026, para estabelecer novo prazo para o Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro de Tomadores de Crédito Adimplentes - Desenrola Adimplentes, e dá outras providências.

EMENDA 15 - MPV 1393/2026

Data: 01/10/2026

Autor: Deputado Federal Messias Donato (UNIÃO/ES)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Suprima-se o art. 28-A da Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, como proposto pelo art. 2º da Medida Provisória.

EMENDA 17 - MPV 1393/2026

Data: 01/10/2026

Autor: Deputada Federal Lêda Borges (REPUBLICANOS/GO)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para instituir a Modalidade Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil 3.0 e prever a adoção de medidas de promoção do crédito responsável, altera a Medida Provisória nº 1.373, de 29 de junho de 2026, para estabelecer novo prazo para o Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro de Tomadores de Crédito Adimplentes - Desenrola Adimplentes, e dá outras providências.

EMENDA 18 - MPV 1393/2026

Data: 01/10/2026

Autor: Deputada Federal Bia Kicis (PL/DF)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para instituir a Modalidade Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil 3.0 e prever a adoção de medidas de promoção do crédito responsável, altera a Medida Provisória nº 1.373, de 29 de junho de 2026, para estabelecer novo prazo para o Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro de Tomadores de Crédito Adimplentes - Desenrola Adimplentes, e dá outras providências.

EMENDA 19 - MPV 1393/2026

Data: 01/10/2026

Autor: Deputada Federal Bia Kicis (PL/DF)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para instituir a Modalidade Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil 3.0 e prever a adoção de medidas de promoção do crédito responsável, altera a Medida Provisória nº 1.373, de 29 de junho de 2026, para estabelecer novo prazo para o Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro de Tomadores de Crédito Adimplentes - Desenrola Adimplentes, e dá outras providências.

EMENDA 20 - MPV 1393/2026

Data: 01/10/2026

DOCUMENTOS

Autor: Deputada Federal Bia Kicis (PL/DF)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para instituir a Modalidade Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil 3.0 e prever a adoção de medidas de promoção do crédito responsável, altera a Medida Provisória nº 1.373, de 29 de junho de 2026, para estabelecer novo prazo para o Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro de Tomadores de Crédito Adimplentes - Desenrola Adimplentes, e dá outras providências.

EMENDA 23 - MPV 1393/2026

Data: 01/10/2026

Autor: Deputado Federal Waldemar Oliveira (AVANTE/PE)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para instituir a Modalidade Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil 3.0 e prever a adoção de medidas de promoção do crédito responsável, altera a Medida Provisória nº 1.373, de 29 de junho de 2026, para estabelecer novo prazo para o Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro de Tomadores de Crédito Adimplentes - Desenrola Adimplentes, e dá outras providências.

EMENDA 21 - MPV 1393/2026

Data: 01/10/2026

Autor: Senador Izalci Lucas (PL/DF)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Emenda à MPV 1393/2026

EMENDA 22 - MPV 1393/2026

Data: 01/10/2026

Autor: Deputada Federal Bia Kicis (PL/DF)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para instituir a Modalidade Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil 3.0 e prever a adoção de medidas de promoção do crédito responsável, altera a Medida Provisória nº 1.373, de 29 de junho de 2026, para estabelecer novo prazo para o Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro de Tomadores de Crédito Adimplentes - Desenrola Adimplentes, e dá outras providências.

EMENDA 24 - MPV 1393/2026

Data: 01/10/2026

Autor: Deputado Federal Pedro Westphalen (PP/RS)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: A Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações."

EMENDA 25 - MPV 1393/2026

Data: 01/10/2026

Autor: Deputado Federal Hugo Leal (PSD/RJ)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para instituir a Modalidade Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil 3.0 e prever a adoção de medidas de promoção do crédito responsável, altera a Medida Provisória nº 1.373, de 29 de junho de 2026, para estabelecer novo prazo para o Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro de Tomadores de Crédito Adimplentes - Desenrola Adimplentes, e dá outras providências.

EMENDA 26 - MPV 1393/2026

DOCUMENTOS

Data: 01/10/2026

Autor: Deputado Federal Coronel Meira (PL/PE)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para instituir a Modalidade Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil 3.0 e prever a adoção de medidas de promoção do crédito responsável, altera a Medida Provisória nº 1.373, de 29 de junho de 2026, para estabelecer novo prazo para o Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro de Tomadores de Crédito Adimplentes - Desenrola Adimplentes, e dá outras providências.

EMENDA 27 - MPV 1393/2026

Data: 01/10/2026

Autor: Deputado Federal General Girão (PL/RN)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, para suprimir a limitação temporal de sua vigência e assegurar a continuidade do Programa Gás do Povo.

EMENDA 28 - MPV 1393/2026

Data: 01/10/2026

Autor: Deputado Federal General Girão (PL/RN)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, para tipificar infrações relativas à comercialização de gás liquefeito de petróleo – GLP em recipientes transportáveis e estabelecer as respectivas sanções.

EMENDA 30 - MPV 1393/2026

Data: 01/10/2026

Autor: Deputado Federal Daniel Almeida (PCdoB/BA)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para instituir a Modalidade Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil 3.0 e prever a adoção de medidas de promoção do crédito responsável, altera a Medida Provisória nº 1.373, de 29 de junho de 2026, para estabelecer novo prazo para o Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro de Tomadores de Crédito Adimplentes - Desenrola Adimplentes, e dá outras providências.

EMENDA 31 - MPV 1393/2026

Data: 01/10/2026

Autor: Deputado Federal Daniel Almeida (PCdoB/BA)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para instituir a Modalidade Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil 3.0 e prever a adoção de medidas de promoção do crédito responsável, altera a Medida Provisória nº 1.373, de 29 de junho de 2026, para estabelecer novo prazo para o Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro de Tomadores de Crédito Adimplentes - Desenrola Adimplentes, e dá outras providências.

EMENDA 29 - MPV 1393/2026

Data: 01/10/2026

Autor: Deputado Federal Vinicius Carvalho (PL/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para instituir a Modalidade Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil 3.0 e prever a adoção de medidas de promoção do crédito responsável, altera a Medida Provisória nº 1.373, de 29 de junho de 2026, para estabelecer novo prazo para o Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro de Tomadores de Crédito Adimplentes - Desenrola Adimplentes, e dá outras providências.

DOCUMENTOS

EMENDA 32 - MPV 1393/2026

Data: 01/10/2026

Autor: Deputada Federal Camila Jara (PT/MS)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Dê-se nova redação ao § 1º do art. 28-A; e acrescentem-se §§ 2º a 4º ao art. 28-A, todos da Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, na forma proposta pelo art. 2º da Medida Provisória, nos termos a seguir: "Art. 28-A.

..... § 1º Para assegurar a concessão responsável de crédito e a decisão informada do consumidor, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil deverão adotar, nas modalidades de crédito rotativo do cartão de crédito, cheque especial e demais modalidades emergenciais ou de curto prazo, no mínimo, as seguintes medidas de transparência e informação: I – informar, de forma destacada, clara e acessível, na fatura, no extrato e nos canais digitais ou presenciais, o custo total do crédito emergencial, incluindo juros, encargos, tributos e demais acréscimos, com projeção do valor total a ser pago em 12 (doze) meses caso o saldo devedor não seja quitado; II – informar, de forma destacada, clara e acessível, na fatura, no extrato e nos canais digitais ou presenciais, o custo total do crédito emergencial, incluindo juros, encargos, tributos e demais acréscimos, com projeção do valor total a ser pago em 12 (doze) meses caso o saldo devedor não seja quitado; III – informar, de forma destacada, que o pagamento inferior ao valor total da fatura ou do saldo devedor implica a migração para modalidades de crédito de custo mais elevado, com apresentação comparativa entre a taxa de juros da modalidade emergencial e a taxa de juros de modalidades de crédito planejado disponíveis ao consumidor; IV – apresentar, antes da contratação e em cada renovação ou uso, quadro comparativo simplificado com as principais linhas de crédito disponíveis ao consumidor, indicando taxa de juros efetiva total, custo total, prazo e risco de comprometimento de renda; V – padronizar a fatura e o extrato, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional, com informações essenciais na primeira página, incluindo valor total, valor mínimo, juros do rotativo e do cheque especial em percentual e em reais, custo total projetado e canais de renegociação e orientação financeira; VI – vedar práticas de marketing, publicidade ou comunicação que induzam ao uso do rotativo, do cheque especial ou de crédito emergencial, especialmente as que sugiram que o pagamento mínimo é suficiente ou benéfico, ou que minimizem o custo total da dívida. § 2º O Conselho Monetário Nacional regulamentará os parâmetros do custo total de que trata o § 1º, o leiaute padronizado e as hipóteses de informação comparativa, no prazo de 90 (noventa) dias. § 3º O Banco Central do Brasil incluirá, no Relatório de Política Monetária de que trata o Decreto nº 12.079, de 26 de junho de 2024, capítulo específico sobre a evolução do endividamento das famílias, do comprometimento de renda e da inadimplência, com análise de sua relação com as modalidades de crédito emergencial e com a política monetária. § 4º O descumprimento do disposto neste artigo sujeita os infratores às sanções previstas na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, na Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017, e demais normas aplicáveis." (NR)

EMENDA 33 - MPV 1393/2026

Data: 02/10/2026

Autor: Deputada Federal Camila Jara (PT/MS)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Acrescentem-se §§ 1º a 3º ao art. 28-A, todos da Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, na forma proposta pelo art. 2º da Medida Provisória, nos termos a seguir: "Art. 28-A.

..... § 1º O Conselho Monetário Nacional estabelecerá, em até 180 (cento e oitenta) dias, regulamentação específica para as modalidades de crédito rotativo do cartão de crédito e cheque especial, observadas as especificidades operacionais dessas modalidades, contendo, no mínimo: I – limite máximo de comprometimento de renda (Debt-Service to-Income – DSTI) específico para as modalidades de crédito rotativo do cartão de crédito e cheque especial, com parâmetro inicial de 40% (quarenta por cento) da renda mensal do tomador; II – limite ao número de vezes que o crédito rotativo do cartão de crédito e o cheque especial podem ser acionados ou renovados sem quitação integral do saldo devedor, como instrumento de contenção do superendividamento; III – limite proporcional ao montante total exigível a título de juros e encargos financeiros incidentes sobre o saldo devedor nas modalidades de crédito rotativo do cartão de crédito e de cheque especial, considerando o valor original da dívida e o tempo decorrido desde a data de constituição do saldo devedor. § 2º O Banco Central do Brasil avaliará, em até 24 (vinte e quatro) meses da entrada em vigor deste artigo, o impacto das medidas previstas no § 1º sobre: I – a redução do endividamento e da inadimplência das famílias; II – o acesso ao crédito por consumidores de baixa renda; III – a migração da oferta de crédito para instituições financeiras não bancárias ou não supervisionadas pelo Banco Central do Brasil; e IV – a estabilidade do sistema financeiro nacional. § 3º O Banco Central do Brasil encaminhará ao Congresso Nacional relatório com os resultados da avaliação de que trata o § 2º, acompanhado de proposta de revisão dos parâmetros fixados no § 1º, se necessário." (NR)

Nota Técnica

Data: 06/10/2026

Autor: Senado Federal

DOCUMENTOS

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Nota Técnica apresentada à MPV 1393 de 2026.

EMENDA 34 - MPV 1393/2026

Data: 06/10/2026

Autor: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Emenda à MPV 1393/2026 - Suprimir o art. 28-A.

EMENDA 36 - MPV 1393/2026

Data: 13/10/2026

Autor: Deputado Federal Jonas Donizette (PSB/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para instituir a Modalidade Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil 3.0 e prever a adoção de medidas de promoção do crédito responsável, altera a Medida Provisória nº 1.373, de 29 de junho de 2026, para estabelecer novo prazo para o Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro de Tomadores de Crédito Adimplentes - Desenrola Adimplentes, e dá outras providências

EMENDA 35 - MPV 1393/2026

Data: 13/10/2026

Autor: Deputado Federal Jonas Donizette (PSB/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para instituir a Modalidade Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil 3.0 e prever a adoção de medidas de promoção do crédito responsável, altera a Medida Provisória nº 1.373, de 29 de junho de 2026, para estabelecer novo prazo para o Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro de Tomadores de Crédito Adimplentes - Desenrola Adimplentes, e dá outras providências

EMENDA 37 - MPV 1393/2026

Data: 13/10/2026

Autor: Deputado Federal Reginaldo Lopes (PT/MG)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para instituir a Modalidade Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil 3.0 e prever a adoção de medidas de promoção do crédito responsável, altera a Medida Provisória nº 1.373, de 29 de junho de 2026, para estabelecer novo prazo para o Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro de Tomadores de Crédito Adimplentes - Desenrola Adimplentes, e dá outras providências.

EMENDA 38 - MPV 1393/2026

Data: 13/10/2026

Autor: Senador Eduardo Gomes (PL/TO)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Descrição/Ementa: Emenda à MPV 1393/2026

Requerimento

Data: 14/10/2026

Autor: Deputado Federal Jonas Donizette (PSB/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

DOCUMENTOS

Ação Legislativa: Retiradas as emendas nº 16 e 35 pelo seu autor, Deputado Federal Jonas Donizette.

Descrição/Ementa: Requer a retirada das Emendas nº 16 e nº 35, apresentadas à Medida Provisória nº 1.393, de 2026, em razão de erro técnico na redação dos respectivos textos.

Avulso de emendas

Data: 14/10/2026

Autor: Senado Federal

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1393, de 2026

Ação Legislativa: Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 38 emendas à Medida Provisória, de autoria dos seguintes Parlamentares: Deputada Federal Coronel Fernanda (PL/MT) 001; Deputado Federal Capitão Alden (PL/BA) 002; 013; 014; Deputado Federal Alceu Moreira (MDB/RS) 003; Deputado Federal General Girão (PL/RN) 004; 005; 027; 028; Deputado Federal Vinicius Carvalho (PL/SP) 006; 007; 008; 009; 029; Senador Jaime Bagattoli (PL/RO) 010; Deputado Federal Geraldo Resende (UNIÃO/MS) 011; Deputado Federal Jadyel Alencar (REPUBLICANOS/PI) 012; Deputado Federal Messias Donato (UNIÃO/ES) 015; Deputado Federal Jonas Donizette (PSB/SP) 016; 035; 036; Deputada Federal Lêda Borges (REPUBLICANOS/GO) 017; Deputada Federal Bia Kicis (PL/DF) 018; 019; 020; 022; Senador Izalci Lucas (PL/DF) 021; Deputado Federal Waldemar Oliveira (AVANTE/PE) 023; Deputado Federal Pedro Westphalen (PP/RS) 024; Deputado Federal Hugo Leal (PSD/RJ) 025; Deputado Federal Coronel Meira (PL/PE) 026; Deputado Federal Daniel Almeida (PCdoB/BA) 030; 031; Deputada Federal Camila Jara (PT/MS) 032; 033; Senadora Damare Alves (REPUBLICANOS/DF) 034; Deputado Federal Reginaldo Lopes (PT/MG) 037; Senador Eduardo Gomes (PL/TO) 038. As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 15/10/2026.

Descrição/Ementa: -